



# **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

## **PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e demais dispositivos legais,

### **R E S O L V E**

Art. 1.º **CONCEDER FÉRIAS PROPORCIONAIS E REGULAMENTARES** aos Servidores Públicos Municipais, relacionados no anexo I, desta Portaria, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e Comissionado, lotados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 02 de janeiro de 2024

**JONATAN FERNANDES**  
Presidente



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

### **ANEXO I – PORTARIA N.º 003/2021 – 05/01/2021**

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Gozo das férias</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Alberto Mareco	Assistente Administrativo	11/01/24 à 09/02/24	2022/2023
Anderson Luiz Back	Contador	11/01/24 à 20/01/24	2022/2023
Odete Cristina Perez Mareco	Ajudante Geral	11/01/24 à 09/02/24	2022/2023
Rafael José Traczynski	Assessor de Gabinete do Presidente	08/01/24 à 17/01/24	2023/2024

**JONATAN FERNANDES**

Presidente